



DECRETO Nº. 072, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

“NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 3.217, de 22 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Gustavo Henrique de Sousa Dias

Cargo: Assessor Técnico de Gabinete

RG nº: 45.564.467-6

Suplente: Gabriela Cecília da Silva

Cargo: Procuradora

RG nº: 45.564.117-1

Titular: Rita de Cássia Soares Cansian

Cargo: Professora

RG nº: 34.283.612-2

Suplente: Rogéria Doracy Camarinho Munhoz

Cargo: Professora

RG nº: 18.198.239-0

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: José Aparecido de Souza

Cargo: Professor PEB II (Educação Física)

RG nº: 24.307.546 SSP/SP

Suplente: Fabiana Andrea Sacomani Borin

Cargo: Professor Educação Básica I

RG nº: 23.856.982-2

III - 1 (um) representante dos Gestores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Sandra Helena Nascimento Michieletto

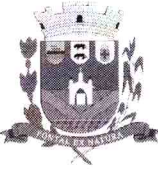
Cargo: Gestor de Escola

RG nº: M3-182.459 SSMG

Suplente: Aline Cristina Pereira de Castro

Cargo: Gestor de Escola

RG nº: 34.028.160-1



IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Luísa Carla de Freitas Câmara

Cargo: Professor Coordenador

RG nº: 32.287.800-7

Suplente: Sebastiana Gomes da Silva

Cargo: Inspetora de Alunos

RG nº: 58.092.675-8

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Mariana Pavanelli de Souza

RG nº: 40.340.123-9

Suplente: Marcos Pereira de Freitas

RG nº: 45.300.343

Titular: Caroline Pires Pereira

RG nº: 46.288.242-1

Suplente: Shelley Cristina de Assis

RG nº: 12.145.312

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Rosileide Bezerra dos Santos

RG nº: 68.504.014-8

Suplente: Edilma Pereira da Silva Mariano

RG nº: 58.377.871-9

Titular: Maria Luciana Costa dos Santos

RG nº: 65.567.064-6

Suplente: Francisco da Guia Dias Silva

RG nº: 57.096.928-1

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Flávia Moraes do Gando Jacomini

RG nº: 32.741.732-8

Suplente: Angélica Márcia Bernardo Faria

RG nº: 30.992.670-8

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Amanda Aparecida Vidal Soares

RG nº: 40.542.061-4

Suplente: Jaqueline Silva Pereira

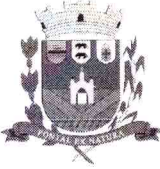
RG nº: 47.354.470-2

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 3.217, de 22 de abril de 2021.



PREFEITURA DE
PONTAL

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por este Decreto terá vigência pelo período remanescente do quadriênio compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto municipal nº 032/2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 07 de outubro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.